



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHÓZ

CEP 37.620 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
 Sancionada e Promulgada  
 Sob o Nº 362  
 Em 02 Junho / 1997

Lei nº 362

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
 REGISTRADA SOB Nº 362  
 LIVRO Nº 07 FOLHA 175/176  
 Em 02 Junho / 1997  
 Secretário

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
 Prefeito Municipal Sancionada e Promulgada  
 Sob o Nº 362  
 Em 02 Junho / 1997  
 Prefeito Municipal

" Isenta de Multas e Juros os Tributos Vencidos....."

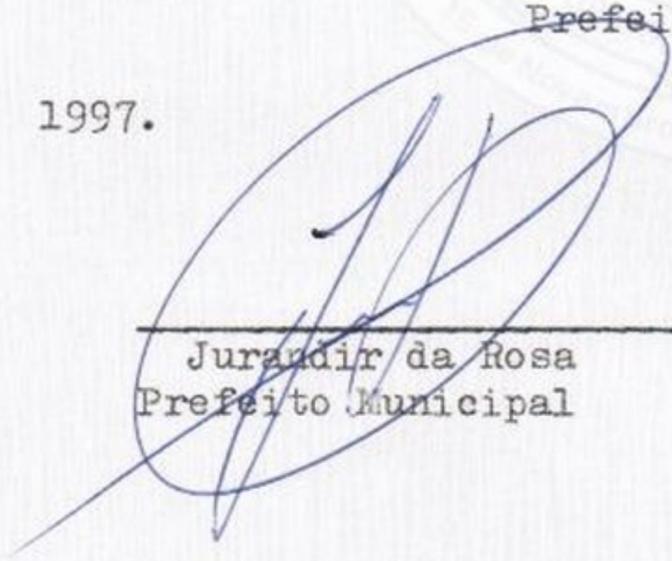
A Câmara Municipal, aprovou e o prefeito municipal sancionou a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o poder executivo autorizado a isentar da cobrança de multas e juros os tributos municipais vencidos até 31/12/1996.

Paragrafo: UNICO: Para beneficiar-se do disposto no "CAPUT" o contribuinte deverá recolher os tributos vencidos até 31/12/97.

Artigo 2º: - Revogam-se as disposições em contrario, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Munhoz MG, de Maio de 1997.

  
 Jurandir da Rosa  
 Prefeito Municipal

  
 Wladimir José Ramalho  
 Secretário Municipal de  
 Governo, Administração  
 e Planejamento